
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.336.185,55 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.336.185,55 (Três milhões trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	300.000,00
171010412212978338 - SEFA	01754000031	449052	2.107.154,00
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339039	290.000,00
572012884600009010 - EMATER	01501000061	319091	3.000,00
722012369115282281 - JUCEPA	01501000061	339040	636.031,55
TOTAL			3.336.185,55

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128425 - SECULT	01500000001	339037	136.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	75.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	339014	15.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	339039	74.000,00
171022884500003066 - ENC. SEFA	01754000031	459065	2.107.154,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339033	150.000,00
572012012212978338 - EMATER	01501000061	339147	3.000,00
572012060615287727 - EMATER	01500000001	449052	140.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	01501000061	449052	396.031,55
722012313115088255 - JUCEPA	01501000061	339039	150.000,00

722012369115282281 - JUCEPA	01501000061	449052	90.000,00
TOTAL			3.336.185,55

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE NOVENBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.050, DE 29/11/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**